LEI MUNICIPAL Nº 3.252, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.236, de 2022, no montante de R$ 467.781,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 0006 - Segurança Pública
Subfunção: 0182 - Defesa Civil
Programa: 1134 - Ações da Defesa Civil
Ação: 1134 - AÇÕES DA DEFESA CIVIL
Elemento: 3390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Vínculo: 05000001 - Recursos não vinculados de impostos livre
Total do Crédito..... R$ 467.871,00

Parágrafo único: Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o caput, o excesso de arrecadação do exercício de 2023, do recurso 050000001, no valor de R$ 467.781,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 30 DE MARÇO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097 Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097 Dados: 2023.03.30 14:29:30 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 30.03.2023.

Jonathan Gonçalves Janke,
Secretário Municipal de Administração.